

S.R. DA AGRICULTURA E PESCAS

Despacho Normativo Nº 28/1987 de 10 de Março

Considerando a normal necessidade de assegurar o funcionamento da Divisão de Agricultura das Flores durante a ausência ou impedimento legal do seu responsável, determino:

Que na ausência ou impedimento legal do Chefe de Divisão, técnico superior de 2.^a classe, Hernâni Gomes de Freitas Borges, caso não haja motivo que dê lugar a nomeação de substituto, o normal funcionamento da Divisão de Agricultura seja assegurado, pelo técnico de 1.^a classe, Mário Armas de Sousa que ficarão, também, com poderes para firmar folhas de despesa com pessoal e material, bem assim as aquisições relacionadas com obras ou bens e serviços, até ao limite fixado na alínea a) do n.º 1 do Artigo 22.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 41/86/A, de 31 de Dezembro.

Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, 4 de Fevereiro de 1987 - O Secretário Regional da Agricultura e Pescas - *Adolfo Ribeiro Lima*.